

PLANO DE CONTINGÊNCIA AO CORONAVÍRUS

Profissionais da Saúde se mobilizam para organizar os serviços e atendimento à população

O novo Coronavírus está aí, muitas dúvidas e muitas medidas ainda a serem tomadas. A Administração Municipal já publicou alguns decretos para intensificar a prevenção ao contágio pelo Covid-19, sendo que as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública podem ser ampliadas, complementadas ou revogadas de acordo com o avanço da pandemia.

Também dentro desse contexto, profissionais técnicos da Saúde de Rio das Ostras vêm se mobilizando para organizar os serviços e atendimento à população. Na última segunda-feira, dia 16, mais um encontro foi realizado para elaboração do Plano de Contingência Municipal ao Coronavírus, desta vez nas dependências da UPA, para estudar a situação epidemiológica e as fragilidades de cada um, ou seja, por meio dos representantes das Unidades Básicas de Saúde, Odontologia, Pronto-Socorro, Hospital Municipal, entre outros locais.

Segundo a chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica de Rio das Ostras, Andréa Viana, uma das medidas para fortalecer o Plano de Contingência foi a formação do Grupo de Vigilantes da Saúde para o Coronavírus, um grupo estratégico para discussão de casos, fluxos, atualização de informações e planejamento de ações. "Não existe mais um protocolo único. Cada profissional e técnico precisa cada vez mais fazer melhor o seu trabalho. Não vamos medir esforços, pois o Plano é para o Município, para todos", ressaltou.

Entre as medidas definidas durante a reunião, estão canceladas as agendas eletivas das unidades básicas e de Estratégia de Saúde da Família - ESF, os agendamentos vigentes e futuros até o dia 28 de março, como reafirma o Decreto Municipal. Porém, serão mantidos os agendamentos dos especialistas nos Centros de Saúde Extensão do Bosque e de Nova Cidade.

Também serão mantidos os atendimentos do Pré-natal de alto risco, vacinação de rotina, coleta de Teste do Pezinho. Todos os demais cancelados, incluindo exames e cirurgias eletivas.

As Unidades Básicas e de ESF se mantêm abertas para orientação à população e acolhimento de necessidades especiais. Todos os profissionais lotados nas unidades básicas terão de permanecer suprindo as ausências dos colegas que, por motivo de saúde e legalmente autorizados pelo Decreto, ficarão afastados neste momento. Urgência e Emergência serão atendidos por todos nessas unidades até que recebam outras ordens. Projetos com atendimentos a idosos também foram suspensos, como o "Sorrir na Melhor Idade", da Saúde Bucal.

OUTRAS MEDIDAS – A Farmácia Municipal orienta que familiares jovens se dirijam a unidade para apanhar os medicamentos, evitando a circulação de idosos; e também foram reduzidas as visitas no Hospital Municipal, entre outras.



Tem **dúvidas** sobre o **CORONAVÍRUS** ?

O Ministério da Saúde te responde!

O **coronavírus** chegou ao Brasil.

E agora? Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão ou então higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Já existe tratamento contra o coronavírus (Covid-19)?



SIM. O tratamento evita o agravamento da doença e reduz o desconforto. No entanto, não há um medicamento para matar o vírus. E a grande maioria dos casos, como acontece com as gripes, são curados sozinhos.

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar



E já existe vacina?

Não há vacina disponível até o momento.

Fique tranquilo, mas atento!

A infecção por coronavírus (Covid-19) é uma doença de baixa letalidade. Dados da OMS mostram que 80% dos casos são leves. A maior preocupação é quando a doença atinge idosos ou pessoas com doenças crônicas.

Informação e lavar as mãos com sabão são as melhores prevenções!

O Ministério da Saúde realiza diariamente coletiva de imprensa e atualização dos dados da doença no Brasil e no mundo.

Que saber mais? Acesse:
saude.gov.br/coronavirus
ou ligue 136

WWW

DISQUE
SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA*Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2476/2020

ALTERA O DECRETO Nº 1785/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E PROCEDIMENTOS QUANTO AO PORTE DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL PELOS GUARDAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e em consonância ao Processo Administrativo nº 31446/2017,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 1785/2017 de 17 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica instituída, conforme modelo do Anexo Único, a Cédula de Identidade Funcional, de porte obrigatório e uso privativo aos Guardas Cívicos Municipais em exercício junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP, com validade em todo o território nacional, em consonância com o disposto no Art. 3º da Lei Estadual Nº. 2.696 de 19 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - O art. 4º e seus dispositivos do Decreto nº 1785/2017 de 17 de dezembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A Cédula de Identidade Funcional será confeccionada em papel moeda, podendo ser confeccionada em cartão opalino branco A4 (210x297mm) de 180g, contendo os seguintes dispositivos:

- 1) Fundo numismático;
- 2) Brasão reticulado;
- 3) Faixa metalizada;
- 4) Foto 3x4;
- 5) Tipo sanguíneo e Fator RH;
- 6) Assinatura do Identificado;
- 7) Assinatura do Secretário Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2476/2020

De acordo com o Art. 2º deste Decreto, são dispositivos de segurança da Cédula de Identidade Funcional dos Guardas Cívicos Municipais de Rio das Ostras:

TABELA DE ITENS DE SEGURANÇA

- 1) Fundo numismático;
- 2) Brasão reticulado;
- 3) Faixa metalizada;
- 4) Foto 3x4;
- 5) Tipo sanguíneo e Fator RH;
- 6) Assinatura do Identificado;
- 7) Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal de Segurança Pública.

DECRETO Nº 2477/2020

PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida a Permissão do Serviço Público de Transporte Escolar a Sr.ª IZABELA PORTO IZIDORO, portadora do RG nº MG 12817348 e inscrito no CPF nº 950.916.616-20, conforme o Processo Administrativo nº 31955/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0231/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, c/c art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, na forma especial de professor**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **JOELSA FLORO DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor I - CAS**, matrícula nº **264-0**, lotado na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 5655/2020.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0232/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **ROSÉLIA DE BARCELOS SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **3198-4**, lotada no GABINETE DO PREFEITO, conforme Processo Administrativo nº 4420/2020.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0233/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora **ROSA HELENA MARIA DOS SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **3663-3**, lotada no SEMBES, conforme Processo Administrativo nº 5241/2020.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0234/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora **GEYSA AZEVEDO MULLER**, ocupante do cargo de **Psicólogo**, matrícula nº **7848-4**, lotada no SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 6695/2020.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0235/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, ao servidor **AIRTON ALBUQUERQUE DE MOURA**, ocupante do cargo de **Motorista**, matrícula nº **6700-8**, lotado no SECTRAN, conforme Processo Administrativo nº 6421/2020.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0236/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, ao servidor **FRANCISCO CESAR FERREIRA ESPINDOLA**, ocupante do cargo de **Médico Clínico Geral**, matrícula nº **3516-5**, lotado no SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 5475/2020.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0237/2020

CEDE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 6363/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º - CEDER o Servidor **NORBERTO MOTTA JUNIOR**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9253-3, ao Município de Saquarema, em regime de ressarcimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0238/2020

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 8567/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR o servidor **ALEX ALVES FERREIRA**, matrícula nº 10698-4, da Função Gratificada de Inspetor de Transporte, simbologia FG1, da SECTRAN.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **MARCIO ALEXANDRE DA CRUZ GOMES**, matrícula nº 11189-9, para desempenhar a Função Gratificada de Inspetor de Transporte, simbologia FG1, da SECTRAN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0239/2020

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 037/2020-ASCOMTI,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR a servidora **ROSELIA DE BARCELOS SILVA**, matrícula nº 3198-4, da Função Gratificada de Assessor Técnico II, simbologia FGA2, da GABINETE/ASCOMTI.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **LUIZ MAURÍCIO MIRANDA DANTAS**, matrícula nº 7596-5, para desempenhar Função Gratificada de Assessor Técnico II, simbologia FGA2, da GABINETE/ASCOMTI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0240/2020

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.

Art. 2º - A Servidora relacionada no Anexo Único deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0240/2020

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Ingrid dos Santos Rocha|27339-2|Aux. de Desenvolvimento Infantil|SEMEDE|04/03/2020|6776/2020

PORTARIA Nº 0241/2020

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 8553/2020

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - Os servidores referidos no **Artigo 1º**, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0241/2020

(EXONERAÇÃO)

Matrícula Nº|NOME|CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
15429-6|Daniel Narbone de Oliveira|Assistente IV/CC7|SEMAP
15622-1|Marcos Paulo G. da Costa Silva|Assistente IV/CC7|SEMAP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0241/2020

(NOMEAÇÃO)

CPF Nº|NOME|CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
010.478.787-20|Rosimar Zilda Correa|Assistente IV/CC7|SEMAP
160.875.137-60|Matheus da Silva Ferreira|Assistente IV/CC7|SEMAP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0242/2020

EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Memorando nº 186/2020-SECTRAN,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**, matrícula nº 14916-0, do cargo de Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, simbologia DAS1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0243/2020

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 077/2020-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - Os servidores referidos no **Artigo 1º**, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0243/2020

(EXONERAÇÃO)

Matrícula Nº|NOME|CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
15788-0|Monica Gonçalves e Gonçalves|Assistente IV/CC7|SEMAD, à disposição da SEMUSA
15794-5|Nayara Fernandes dos Reis Bovi|Gerente de Projetos Sociais/CC4|SEMBES

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0243/2020

(NOMEAÇÃO)

CPF Nº|NOME|CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
177.186.957-78|Genair Gonçalves e Gonçalves|Assistente IV/CC7|SEMAD, à disposição da SEMUSA
902.638.127-15|Gelson Bastos da Silva|Gerente de Projetos Sociais/CC4|SEMBES, à disposição da SEMEDE/Esporte e Lazer

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS
 CPF
 CTPS
 Carteira de Identidade
 Carteira do Conselho ou OAB
 Carteira Nacional de Habilitação
 Título de Eleitor
 Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 Certidão de Nascimento/Casamento
 Certificado de Reservista (homens)
 Comprovante de Residência Atualizado
 Comprovante de Escolaridade
 Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 Declaração de Imposto de Renda Completo
 Comprovante Bancário Itaú
 Certidão de Dependentes
 Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0244/2020

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 8623/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER, a contar de 18/03/2020, a Servidora **RAQUEL RUSENHACK VARELLA**, Jornalista, CPF nº 091.598.927-14, oriunda do Município de Casimiro de Abreu/RJ, lotada na Fundação Cultural Casimiro de Abreu, com ônus para este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA PORTARIA Nº 0203/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1144, de 11/03/2020)

ONDE SE LÊ:

MEMBRO – Genecy Gomes Meneses - Matrícula nº 6641-9
 MEMBRO – Vinicius Fonseca Campos - Matrícula nº 11084-1

LEIA-SE:

MEMBRO – Genecy Gomes de Meneses - Matrícula nº 6641-9
 MEMBRO – Vinicius de Oliveira Santos - Matrícula nº 11084-1

ERRATA PORTARIA Nº 0213/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1145, de 13/03/2020)

ONDE SE LÊ:

15277-3|Marceli Miranda dos Santos|...|SEMFAZ
 044.440.987-40|Jaqueline Santos da Silva|...|SEMFAZ

LEIA-SE:

15277-3|Marceli Miranda dos Santos|...|SEMEDE à disposição da SEMFAZ
 044.440.987-40|Jaqueline Santos da Silva|...|SEMEDE à disposição da SEMFAZ

ERRATA PORTARIA Nº 0225/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1145, de 13/03/2020)

ONDE SE LÊ: Art. 1º ... referente a **UP BRAILADMINISTRAÇÃO SERIÇOS LTDA.**

LEIA-SE: Art. 1º ... referente a **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO**

**SUA SETA PODE SALVAR
 UMA VIDA!
 RESPEITE O MOTOCICLISTA
 RESPEITE A VIDA!**



**OUVIDORIA
 0800 023 8100
 2771 6804**



**NO TRÂNSITO,
 O SENTIDO
 É A VIDA.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0174/2020 – SEMAD

CANCELAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a licença prêmio da Servidora relacionada no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0174/2020 – SEMAD

PORTARIA|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC.ADM. 146/2020-SEMAD|Cristiane de Goes Damasceno|Agente Administrativo|8704-1|2009/2014|11/03/2020 a 09/04/2020|7886/2020

PORTARIA Nº 0175/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0175/2020 – SEMAD

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE|PROC. ADM. Renata Pereira Pessoa Bersot|11348-4|Agente Administrativo|02 (dois) anos |17/02/2020|3692/2020

PORTARIA Nº 0176/2020 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0176/2020 – SEMAD

NOME|MATRÍCULA|CARGO|DATA PRORROGAÇÃO|PRAZO|PROC. ADM Carla Larissa Videira Klem|15339-7|Agente Comunitário de Saúde|12/03/2020|60 dias|8055/2020

PORTARIA Nº 0177/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0177/2020 – SEMAD
(30 dias)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM 10575-9|Eduardo Alves de Oliveira|Procurador do Município|PGM|2011/2016|06/07 a 04/08/2020|8030/2020

(15 dias)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM 10929-0|Victor Hugo Medeiros Mafra|Instrutor de Informática|SEGEPI|2011/2016|13/07 a 27/07/2020|8226/2020

PORTARIA Nº 0178/2020

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 05/03/2020, as Férias concedidas a Servidora SANDRA MARIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 14882-2, Assistente Executivo, conforme o Processo Administrativo nº 8686/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0179/2020

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 05/03/2020, as Férias concedidas ao Servidor FERNANDO HENRIQUE FARIAS DE ARAUJO, matrícula nº 14809-1, Assistente IV, conforme o Processo Administrativo nº 8683/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0180/2020 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias do Servidor relacionado no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0180/2020 – SEMAD

PORTARIA|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR| PROC.ADM. 0140/2020 – SEMAD|ROGERIO TAVARES DE SCHUELER E SILVA |Engenheiro Civil|3683-8|2019/2020|18/03 a 27/03/2020|8684/2020

PORTARIA Nº 0181/2020 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria relacionada no Anexo Único, dela excluindo a servidora ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0181/2020 – SEMAD

PORTARIA|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC. Nº 0140/2020-SEMAD |Olavo de Rezende Campos|Agente Administrativo|4826-7|2019/2020|23/03/2020|01/04/2020|8685/2020

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora REGIANE GOMES DOS SANTOS, Professor de Português, matrícula nº 10442-6, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de **13/03/2020 a 13/08/2020**, conforme Processo Administrativo nº **5053/2020**.

Rio das Ostras, 18 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora GLEICE ESTEVES DA SILVA SILVA SUHETT, Instrutor de Língua Brasileira de Sinais I, matrícula nº 10530-9, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, a partir de **12/03/2020**.

Rio das Ostras, 18 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **SARA LIMA DA SILVA**, Assistente IV, matrícula nº 14950-0, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, a partir de **15/02/2020**.

Rio das Ostras, 18 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 028/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 25.925/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 024/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bebedouros, visando atender as necessidades Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41.545/2019
SOLICITANTE: Chefia de Gabinete.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Ativa Licitações e Empreendimentos Comerciais Ltda.
ASSINATURA: 16/03/2020
VALOR TOTAL: R\$ 820,00
• PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.2.151
• ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00.0150.1.530.0150
• NOTA DE EMPENHO: 0715/20 Global
• EMITIDA EM 21/02/20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 029/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 25.925/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 024/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bebedouros, visando atender as necessidades Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42.558/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Ativa Licitações e Empreendimentos Comerciais Ltda.
ASSINATURA: 17/03/2020
VALOR TOTAL: R\$ 1.230,00
• PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.2.151
• ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00.0104.1.530.0104
• NOTA DE EMPENHO: 0714/20 Global
• EMITIDA EM 21/02/20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 030/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 25.925/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 024/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bebedouros, visando atender as necessidades Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44.388/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEP.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Ativa Licitações e Empreendimentos Comerciais Ltda.
ASSINATURA: 17/03/2020
VALOR TOTAL: R\$ 820,00
• PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.2.151
• ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00.0150.1.530.0150
• NOTA DE EMPENHO: 0716/20 Global
• EMITIDA EM 21/02/20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 031/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 5155/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 008/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 018/2019
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (ração cães adultos e filhotes, gatos adultos e filhotes...) para alimentar os animais do Programa de Saúde e Bem Estar Animal - PSA deste Município.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.817/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.
PARTES: Município de Rio das Ostras e César & Rocha Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. - EPP.
ASSINATURA: 17/03/2020
VALOR TOTAL: R\$ 40.805,00.
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 18.542.0107.2.426
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0150.1.530.0150
• NOTA DE EMPENHO Nº 761/20 Global
• EMITIDA EM 03/03/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 032/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 37.773/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 001/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2020
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico (capa para processo) para atendimento aos setores de protocolo desta Prefeitura.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.439/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Rio Marinho Comércio e Serviço Ltda. - ME.
ASSINATURA: 18/03/2020
VALOR TOTAL: R\$ 75.950,00
• PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.2.151
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.0150.1.530.0150
• NOTA DE EMPENHO Nº 0850/20 Global

• EMITIDA EM 09/03/20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

Tomada de Preços nº 003/2020 (Processo Administrativo nº 30287/2017-SEMAP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para reconstrução da passarela de acesso às trilhas do Parque Municipal dos Pássaros, na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP, no Município de Rio das Ostras / RJ, inicialmente marcado para o dia 20/03/2020 às 10:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização do Município de Rio das Ostras através do seu chefe, no uso de sua atribuição legal conferida pelo art. 112 do Código Sanitário Municipal, Lei nº 129/1995,

RESOLVE:

Notificar pelo presente Edital, nos termos do art. 115 do Código Sanitário Municipal, Lei nº 129 de 23 de janeiro de 1995, a pessoa jurídica abaixo discriminada que não foi localizada no endereço constante para que tome ciência, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Edital, referente ao Auto de Multa nº 4427, lavrado em 11 de fevereiro de 2020 pela Vigilância Sanitária Municipal, podendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer defesa ou impugnação, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 129/1995.

Autuado: Minas Inox Tubos de Aços LTDA –ME
CNPJ: 24.115.986/0001-03

MARCOS VINÍCIOS VIEIRA DE CASTRO
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização do Município de Rio das Ostras através do seu chefe, no uso de sua atribuição legal conferida pelo art. 112 do Código Sanitário Municipal, Lei nº 129/1995,

RESOLVE:

Notificar pelo presente Edital, nos termos do art. 115 do Código Sanitário Municipal, Lei nº 129 de 23 de janeiro de 1995, a pessoa jurídica abaixo discriminada que não foi localizada no endereço constante para que tome ciência, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Edital, referente ao Auto de Multa nº 1755, lavrado em 05 de fevereiro de 2020 pela Vigilância Sanitária Municipal, podendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer defesa ou impugnação, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 129/1995.

Autuado: BR Marx Comercio e Serviços de Informática Eireli - ME
CNPJ: 17.872.020/0002-36

MARCOS VINÍCIOS VIEIRA DE CASTRO
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 036/2020 – GCMRO

EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 19802/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a **ABSOLUÇÃO** ao servidor **MARCO ANTÔNIO MOREIRA JORGE- Guarda Civil Municipal, matrícula 2993-9**, por não ter infringido os deveres funcionais previstos da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º - Ao **DEGED** para as anotações e providências cabíveis e após retornem à Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - Transcorrido o prazo legal para recurso sem manifestação do(s) interessados(s), determino a **EXTINÇÃO e ARQUIVAMENTO** do mesmo.

Art. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de março de 2020.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

**UM CAPACETE
É FÁCIL DE
SUBSTITUIR.
UM CRÂNIO
É IMPOSSÍVEL.**



**OUVIDORIA
0800 023 8100
2771 6804**



**NO TRÂNSITO,
O SENTIDO
É A VIDA.**



**CAPACETE
É VIDA!**



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EDITAL 003/2020

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO 2020

RESULTADO FINAL ETAPA 2

CLASSIFICAÇÃO|NOME DO PROJETO|NOTA

- 1|Paixão de Cristo 2020 – 28 anos de Rio das Ostras|77,7
- 2|Jesus Cristo: um ato de Amor e Paixão|71,7
- 3|PAIXÃO|65,7

ATENÇÃO! Em função do Decreto Municipal 2475/2020, a Fundação Rio das Ostras de Cultura entrará em contato com o proponente do projeto vencedor para informar quais serão as ações a serem adotadas nos próximos dias.

Rio das Ostras, 18 de março de 2020.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL 003/2020

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO 2020

RESULTADO RECURSO ETAPA 2

[NOME DO PROJETO]|RECURSO À PARECERISTA|RESULTADO

- 1|Paixão de Cristo 2020 – 28 anos de Rio das Ostras|LAÍS VITRAL|INDEFERIDO |JOANA MARTINS|INDEFERIDO
- 2|Jesus Cristo: um ato de Amor e Paixão|LAÍS VITRAL|INDEFERIDO |JOANA MARTINS|PARCIALMENTE DEFERIDO |CRISTIANA PARADA|INDEFERIDO

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS PREVISTAS NO EDITAL N.º 006/2020-FROC

A Fundação Rio das Ostras de Cultura toma pública a lista dos candidatos classificados e do cadastro reserva para preenchimento das vagas oferecidas para cursos Tecnologia de Gravação e Produção Musical Edital nº006/2020 – FROC.

Os candidatos contemplados no ANEXO I deverão comparecer no Centro Municipal de Inclusão Digital de São Cristóvão, localizado na Rua da Assembleia, s/nº, Bairro São Cristóvão, nos dias 19 a 20 de março de 2020, de 8h às 17h, apresentando os originais dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou dos responsáveis legais, ou contrato de locação residencial no Município de Rio das Ostras;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante da escolaridade mínima exigida para o curso inscrito;
- d) CPF;

Os candidatos que não comparecerem nos dias previstos para a realização da matrícula serão excluídos e terão suas vagas disponibilizadas aos candidatos inscritos no Cadastro de Reserva ANEXO II, respeitando a ordem de inscrição.

O inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:

1. Não comprovar que reside no Município de Rio das Ostras;
2. Apresentar documento falso;

3. Não tiver os pré-requisitos para o curso inscrito;

A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do candidato.

ATENÇÃO! Em função do Decreto Municipal 2475/2020, a Fundação Rio das Ostras de Cultura entrará em contato com os (as) alunos (as) aptos à matrícula para informar a nova data de início do curso.

Rio das Ostras, 18 de março de 2020.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS À MATRÍCULA

Turma 1 - 10h às 12h - Manhã - 3ª e 5ª feira.

Data e Hora inscrição|CPF|Nome

- 12/03/2020 - 10:03:08|000.001.390-10|BEATRIZ ATAYDE MONTEIRO FREITAS
12/03/2020 - 10:03:31|168.887.887-41|STÉPHANY DE SOUZA NEVES
12/03/2020 - 10:04:27|068.436.657-64|NILSON CÉSAR CARVALHO DA SILVEIRA
12/03/2020 - 10:04:27|119.889.527-60|ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
12/03/2020 - 10:07:08|030.616.297-00|EDMILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
12/03/2020 - 10:07:48|220.577.438-70|WILLIAM ROLDAN PEREIRA
12/03/2020 - 10:08:15|864.332.887-15|LUCIMAR MONTEIRO GOMES
12/03/2020 - 10:08:33|163.114.707-21|LUCAS DE SOUZA CONTILDES
12/03/2020 - 10:09:45|217.026.617-84|CRISTIAN BRAGADA SILVA
12/03/2020 - 10:16:14|923.924.077-20|MARIO JORGE TELLES

Turma 2 - 15h às 17h - Tarde - 3ª e 5ª feira.

Data e Hora inscrição|CPF|Nome

- 12/03/2020 - 10:03:28|155.627.207-36|JAYARA FERREIRA GUILHERME
12/03/2020 - 10:03:30|391.547.937-34|IVAN BARBOZA SILVA
12/03/2020 - 10:04:34|107.150.787-71|RENATO COSTA DO NASCIMENTO
12/03/2020 - 10:04:56|171.601.917-65|RAMON MENEZES DE OLIVEIRA
12/03/2020 - 10:05:32|122.275.727-36|MIGUEL MONTEIRO DE ALCANTARA
12/03/2020 - 10:07:16|167.174.157-97|MARCELO ALVES
12/03/2020 - 10:09:43|185.293.897-86|PEDRO PONCHIO MARTINS DE OLIVEIRA
12/03/2020 - 10:14:26|163.216.417-58|YURI JONES LIMA NETO
12/03/2020 - 10:15:41|114.004.747-79|TIAGO MARTINS OLIVEIRA

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA

Turma 1 - 10h às 12h - Manhã - 3ª e 5ª feira.

Data e Hora inscrição|CPF|Nome

- 12/03/2020 - 10:17:17|490.254.307-91|EDSON ROSA BRAGA
12/03/2020 - 10:22:17|170.417.417-10|KAIO DA SILVA SABARÁ
12/03/2020 - 10:23:12|220.577.438-70|WILLIAM ROLDAN PEREIRA
12/03/2020 - 10:28:58|468.769.378-44|LUAHARA BEATRIZ OURO DE SOUZA
12/03/2020 - 10:39:27|200.473.767-08|DIEGO VIEIRA LAMONICA
12/03/2020 - 10:44:11|205.047.707-48|DIEGO RIBEIRO FERREIRA
12/03/2020 - 10:52:28|176.579.837-01|JHENIFER COUTINHO SOARES

- 12/03/2020 - 10:52:32|194.863.417-10|BRAYAN DE LUCAS BANDEIRA ASSUMPTO PINTO
12/03/2020 - 10:57:20|156.332.227-76|MARLON PIERRE
12/03/2020 - 10:58:42|046.817.325-08|HUGO RONALDO DE JESUS DE OLIVEIRA
12/03/2020 - 11:00:19|180.069.477-67|ELLEN CRISTINA SOUZA DA SILVA
12/03/2020 - 11:10:13|164.462.317-09|LISANDRA COSTA DE ALMEIDA
12/03/2020 - 14:48:54|047.468.226-97|FABIO SILVÉRIO FIRMINO
12/03/2020 - 15:10:11|125.344.797-76|VICTOR DOS SANTOS DA SILVA
12/03/2020 - 15:11:17|186.247.257-20|VANDERSON ROSA RIBEIRO
12/03/2020 - 15:37:46|116.922.167-08|CLAYTON NOGUEIRA DE SOUZA
12/03/2020 - 16:20:56|183.880.217-70|THIAGO RABELO MARQUES
12/03/2020 - 16:47:45|023.344.687-70|RENAN FLORÊNCIO REGIS
12/03/2020 - 17:31:32|169.122.007-88|MIKA FERREIRA
12/03/2020 - 17:39:00|143.225.487-17|BERNARDO BLUMRICH BARROS DE CASTRO
12/03/2020 - 19:33:16|111.036.377-03|PATRICK SILVA MARTINS
12/03/2020 - 20:15:23|084.805.527-60|KRISLANE FERREIRA DE MELO
12/03/2020 - 22:04:46|185.641.837-57|HERICK MEIRA DE BRITO
12/03/2020 - 22:31:01|139.744.497-52|ANA CLARA L. FERREIRA
12/03/2020 - 23:21:10|156.094.227-44|JÉSSICA DA SILVA MARTINS
13/03/2020 - 08:08:22|175.068.097-10|JOAO CARLOS BANDEIRA MIRANDA
13/03/2020 - 12:00:20|183.880.217-70|THIAGO RABELO MARQUES
13/03/2020 - 14:31:40|359.953.517-53|CARLOS ROBERTO ALVES RIBEIRO
13/03/2020 - 14:38:23|058.069.837-81|MARIA ELISA DE OLIVEIRA ALMEIDA
13/03/2020 - 14:41:37|151.075.637-08|PEDRO PESSANHA DE ALCANTARA ARAIPE

Turma 2 - 15h às 17h - Tarde - 3ª e 5ª feira.

Data e Hora inscrição|CPF|Nome

- 12/03/2020 - 10:20:48|087.334.427-89|SERGIO DE MORAES FRAGA
12/03/2020 - 10:30:31|120.647.157-38|EMERSON DO AMARAL SANTOS
12/03/2020 - 10:45:27|192.855.207-23|EDGARD GIRAUD MORAES
12/03/2020 - 11:41:26|382.407.005-78|CLAUDIO KEIM DORETO
12/03/2020 - 12:56:28|054.730.077-83|ALCILEI QUINTANILHA DE MELO
12/03/2020 - 13:10:31|096.180.617-60|ANDRIARA PIMENTA MAGALHÃES
12/03/2020 - 14:36:59|000.513.586-97|CARLOS GUILHERME PEREIRA EMERICH
12/03/2020 - 14:43:28|171.500.287-30|PEDRO HENRIQUE GALDINO RANGEL.
12/03/2020 - 17:12:42|134.152.887-14|THIAGO TOMAZELLI BARBOZA
12/03/2020 - 18:42:43|164.193.607-06|DIEGO AGUIAR FARIAS
12/03/2020 - 18:54:45|814.613.997-34|RICARDO CAETANO DA SILVA
12/03/2020 - 19:00:17|162.893.727-00|SAMARA RODRIGUES PEREIRA
12/03/2020 - 21:34:18|145.553.427-71|ANDERSON CABRAL CARNEIRO
12/03/2020 - 21:52:50|163.952.677-36|JEAN ANDRÉ DOS SANTOS SALVADOR MERLINS
12/03/2020 - 22:11:00|003.245.337-05|RICARDO SALVADOR
12/03/2020 - 23:16:45|080.664.417-62|ALEXANDRE ROMEIRO PACHECO GAMA
13/03/2020 - 05:18:48|028.632.297-88|ALEXANDRE BARCELLOS DIAS
13/03/2020 - 08:49:15|101.267.187-92|ANTONIO ROGERIO PIOVAN JUNIOR

Rio das Ostras, 18 de março de 2020.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 1839/2020 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 17 de fevereiro de 2020, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NA FORMA ESPECIAL DE PROFESSOR com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal – regra transitória, e c/c o art. 22, I, II, III e IV, e com o art. 17 da lei municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, da servidora **Márcia Cristina Alves dos Santos**, ocupante do cargo de **Professor I**, Mat. nº **6111-5**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (**paridade**).

Vencimento básico	= R\$ 2.059,16
Triênio – 25% do Vencimento básico	= R\$ 514,79
Total	= R\$ 2.573,95

Rio das Ostras, 16 de março de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 46829/2019 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 06 de fevereiro de 2020, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NA FORMA ESPECIAL DE PROFESSOR com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal – regra transitória, e c/c o art. 22, I, II, III e IV, e com o art. 17 da lei municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, da servidora **Maria da Conceição Teixeira**, ocupante do cargo de **Professor I**, Mat. nº **2868-1**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (**paridade**).

Vencimento básico	= R\$ 2.383,73
Triênio – 35% do Vencimento básico	= R\$ 834,31
Total	= R\$ 3.218,04

Rio das Ostras, 16 de março de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2804/2020 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 13 de fevereiro de 2020, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NA FORMA ESPECIAL DE PROFESSOR com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal – regra transitória, e c/c o art. 22, I, II, III e IV, e com o art. 17 da lei municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, da servidora **Tânia Maria Ricardo**, ocupante do cargo de **Professor I - CAS**, Mat. nº **219-4**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (**paridade**).

Vencimento básico = R\$ 2.628,07
 Triênio – 50% do Vencimento básico = R\$ 1.314,04
 Total = R\$ 3.942,11

Rio das Ostras, 17 de março de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
 Presidente

C O M U N I C A D O

De acordo com o decreto Municipal nº2474/2020, que estabelece medidas preventivas temporárias para o controle do Novo Coronavírus, informamos a todos os **Aposentados e Pensionistas** que fazem aniversário neste mês de março, que está prorrogado o prazo para o recadastramento, até o dia 30 de abril do corrente ano.

Rio das Ostras, 16 de março de 2020.

SILVIO DA SILVA CORRÊA
 Diretor Geral de Previdência

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
 Presidente



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 021/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o art. 67º DA Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1743/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a contar de **04/03/2020**, a servidora, **CAROLINA FERNANDES**, matrícula 33-7, Engenheiro Ambiental, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do contrato 0003/2019, P.A.nº 063/2019, firmado com a empresa DT Engenharia de Empreendimentos Ltda, referente à prestação de serviços técnicos especializados para recuperação das etapas dos sistemas operacionais que compõem o processo de tratamento de esgoto da Estação de Tratamento de Esgoto da Zona Especial de Negócios (ETE ZEN) do Município de Rio das Ostras **em substituição** ao servidor **ADENIS TINOCO DE FREITAS COSTA**, Mat. nº 70-1, Gerente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de março de 2020.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
 Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 022/2020

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 087/2020.

RESOLVE:

Art.1º- DISPENSAR, rescindindo, a pedido, **a contar de 16/03/2020**, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, contratado para a Função ali mencionada.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de março de 2019.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
 Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 022/2020

MAT.|NOME|FUNÇÃO|LOTAÇÃO
 121-0|Wellington Silva Oliveira Mendes|Servente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0112/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2019
ASSINADA: 16/03/2020

SOLICITANTE: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: Eventual contratação de empresa para o fornecimento de produtos químicos para atender o Sistema de Abastecimento de Água, Estações de Tratamento de Esgoto e Estação de Tratamento de Chorume operadas pela GEOP – Gerência de Operação e Manutenção do SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: GR Indústria Comércio e Transporte de Produtos Químicos LTDA
VALOR TOTAL R\$: 108.000,00

Item/Descrição/Marca/Unid/Quant/Valor unitário R\$/Valor Total R\$
 01/Hipoclorito de Sódio a 12% (NaClO), usados nas Estações de Tratamento de Esgotos e na desinfecção de água potável e hospitalar, etc. Características: apresenta-se como solução aquosa, alcalina; coloração amarelada e odor característicos, tem propriedades oxidantes, branqueantes e desinfetantes. Especificações técnicas: Hipoclorito de sódio a 12% líquido, % m/m >= 10,5; alcalinidade residual (g/l) nach 3,0-8,0; teor de ferro (mg/l) <= 3,0; entrega em caminhões tanque./GR/M³60/R\$1.800,00/R\$ 108.000,00

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
 Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2020.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras, RJ, Autarquia municipal, no uso das suas atribuições legais, torna público o Edital de Retificação do processo seletivo simplificado para provimento das vagas de **Técnico em Mecânica / Eletrotécnico**, que passam a ser considerados, conforme lei 13639/2018, para todos os fins, da seguinte forma:

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019 – SAAE-RO.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
 Presidente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I

ONDE SE LÊ:

CARGO|ESCOLARIDADE|VAGAS|CADASTRO DE RESERVA|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA|CARGA HORÁRIA|REMUNERAÇÃO BASE
 ENGENHEIRO SANITARISTA|GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA NA ÁREA + REGISTRO NO CREA|1|1|-|40 H SEMANAIS| R\$ 6.037,80
 ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA|GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA NA ÁREA + REGISTRO NO CREA|1|1|-|40 H SEMANAIS| R\$ 6.037,80
 TOPÓGRAFO|ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO NA ÁREA + REGISTRO NA ÁREA DE ATUAÇÃO+ REGISTRO NO CREA|1|1|-|40 H SEMANAIS| R\$ 1.418,32
 TÉCNICO EM QUÍMICA|ENSINO MÉDIO COMPLETO/CURSO TÉCNICO NA ÁREA + REGISTRO NO CRQ|1|1|-|40 H SEMANAIS| R\$ 1.300,14
 TÉCNICO EM MECÂNICA|ENSINO MÉDIO COMPLETO/CURSO TÉCNICO NA ÁREA + REGISTRO NO CREA|1|1|-|40 H SEMANAIS| R\$ 1.700,00
 ELETROTÉCNICO|ENSINO MÉDIO COMPLETO/CURSO COMPLETO NA ÁREA + REGISTRO NO CREA|1|1|-|40 H SEMANAIS| R\$ 1.300,14
 ENCARRREGADO DE MANUTENÇÃO|ENSINO MÉDIO COMPLETO|4|1|-|40 H SEMANAIS| R\$ 1.980,67
 OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE|ENSINO MÉDIO COMPLETO|14|4|1|ESCALA 12HX36H| R\$ 1.800,00
 OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ETA E OPERADOR DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SAA|ENSINO MÉDIO COMPLETO|2|2|-|ESCALA 12HX36H| R\$ 1.800,00
 AUXILIAR DE OPERADOR ETE/ETA/SAA|ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO|16|4|1|ESCALA 12HX36H| R\$ 1.100,00
 ELETRICISTA|ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CURSO BÁSICO DE ELETRICISTA|1|1|-|40 H SEMANAIS| R\$ 1.432,28
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA |3|1|-|40 H SEMANAIS| R\$ 1.432,28
 ENCANADOR|ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CURSO BÁSICO DE ENCANADOR|2|1|-|40 H SEMANAIS| R\$ 1.432,28
 PEDREIRO|ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO|1|1|-|40 H SEMANAIS| R\$ 1.432,28
 SERVENTE|ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO|2|1|-|40 H SEMANAIS| R\$ 1.036,32
 AJUDANTE|ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO|4|1|-|40 H SEMANAIS| R\$ 998,00

LEIA-SE:

CARGO|ESCOLARIDADE|VAGAS|CADASTRO DE RESERVA|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA|CARGA HORÁRIA|REMUNERAÇÃO BASE
 ENGENHEIRO SANITARISTA|GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA NA ÁREA + REGISTRO NO CREA|1|1|-|40 H SEMANAIS| R\$ 6.037,80
 ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA|GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA NA ÁREA + REGISTRO NO CREA|1|1|-|40 H SEMANAIS| R\$ 6.037,80
 TOPÓGRAFO|ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO NA ÁREA + REGISTRO NA ÁREA DE ATUAÇÃO+ REGISTRO NO CREA|1|1|-|40 H SEMANAIS| R\$ 1.418,32
 TÉCNICO EM QUÍMICA|ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO NA ÁREA + REGISTRO NO CRQ|1|1|-|40 H SEMANAIS| R\$ 1.300,14
 TÉCNICO EM MECÂNICA|ENSINO MÉDIO COMPLETO/CURSO TÉCNICO NA ÁREA.|1|1|-|40 H SEMANAIS| R\$ 1.700,00
 ELETROTÉCNICO|ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO NA ÁREA.|1|1|-|40 H SEMANAIS| R\$ 1.300,14
 ENCARRREGADO DE MANUTENÇÃO|ENSINO MÉDIO COMPLETO|4|1|-|40 H SEMANAIS| R\$ 1.980,67
 OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE|ENSINO MÉDIO COMPLETO|14|4|1|ESCALA 12HX36H| R\$ 1.800,00
 OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ETA E OPERADOR DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SAA|ENSINO MÉDIO COMPLETO|2|2|-|ESCALA 12HX36H| R\$ 1.800,00
 AUXILIAR DE OPERADOR ETE/ETA/SAA|ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO|16|4|1|ESCALA 12HX36H| R\$ 1.100,00
 ELETRICISTA|ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CURSO BÁSICO DE ELETRICISTA|1|1|-|40 H SEMANAIS| R\$ 1.432,28
 BOMBEIRO HIDRÁULICO|ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA |3|1|-|40 H SEMANAIS| R\$ 1.432,28
 ENCANADOR|ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CURSO BÁSICO DE ENCANADOR|2|1|-|40 H SEMANAIS| R\$ 1.432,28
 PEDREIRO|ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO|1|1|-|40 H SEMANAIS| R\$ 1.432,28
 SERVENTE|ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO|2|1|-|40 H SEMANAIS| R\$ 1.036,32
 AJUDANTE|ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO|4|1|-|40 H SEMANAIS| R\$ 998,00

A festa acaba, mas a vida continua...



Se beber **NÃO** dirija.

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - MARÇO 2020

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	5 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	6 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu nº 314 Lj 1 Nova Esperança	7 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário (2771-0263)
8 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1e 2 - Nova Cidade (2764-6263)	9 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1e 2 - Nova Cidade (2764-6263)	10 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	11 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	12 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro (2764-1160)	13 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro (2764-1160)	14 DROG. CRISTAL Rod. Amaral Peixoto nº 4445 Lj 1 Balneário Remanso
15 DROG. CRISTAL Rod. Amaral Peixoto nº 4445 Lj 1 Balneário Remanso	16 DROG. CRISTAL Rod. Amaral Peixoto nº 4445 Lj 1 Balneário Remanso	17 DROG. CRISTAL Rod. Amaral Peixoto nº 4445 Lj 1 Balneário Remanso	18 DROG. CRISTAL Rod. Amaral Peixoto nº 4445 Lj 1 Balneário Remanso	19 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	20 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1e 2 - Nova Cidade (2764-6263)	21 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)
22 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	23 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	24 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)
29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	30 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro (2760-1000)	31 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro (2760-1000)				

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	2 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	3 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	4 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	5 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme (2771-5328)	6 ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 01 Res. Praia Âncora	7 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, 4566 - Centro
8 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, 4566 - Centro	9 MAX Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro (2764-1160)	10 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	11 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	12 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	13 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	14 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)
15 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	17 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	18 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	19 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	20 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	21 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa (2771-9698)
22 PARANÁ Av. dos Bandeirantes 766 - Lj02 - Costazul (2764-3961)	23 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	24 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	25 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	26 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa
29 ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 01 Res. Praia Âncora	30 PARANÁ Av. dos Bandeirantes 766 - Lj02 - Costazul (2764-3961)	31 PARANÁ Av. dos Bandeirantes 766 - Lj02 - Costazul (2764-3961)				